



PROJETO DE LEI 057/2023

Altera Lei Municipal – Lei nº 2.155/2023 – “Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2023, bem como autoriza a celebração de acordos de cooperação técnicas que menciona e dá outras providências” - Providências.

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O item 07 do art. 1º da Lei Municipal nº 2.155/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

07	Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Região do Pontal	R\$ 36.465,00
----	--	---------------

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 15 de dezembro de 2023.

WILSON CORREA ALVES
AFONSO DE
CARVALHO:52297764634

Assinado de forma digital por
WILSON CORREA ALVES AFONSO
DE CARVALHO:52297764634
Dados: 2023.12.15 16:35:49 -03'00'

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho

Prefeito Municipal



DA JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva alterar a Lei 2155/2023, que "Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2023, bem como autoriza a celebração de acordos de cooperação técnicas que menciona e dá outras providências".

A alteração proposta diz respeito a somente um ponto. No corpo da referida Lei, consta a relação de entidades beneficiadas com contribuições/ subvenções/ auxílios financeiros/ convênios/ acordos de cooperação técnica. A entidade relacionada sob o número 07, "Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade do Pontal", está, na Lei, com programação de recebimento de R\$ 18.232,50 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Com a aprovação do Projeto de Lei, esse valor mencionado passaria a ser de R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Com se finda o ano e, sendo necessária a adequação acima prevista, solicito a gentileza de se viabilizar votação plenária pela tramitação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelece o Regimento Interno dessa Egrégia Casa.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Martinho Campos, 15 de dezembro de 2023.

WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO:52297764634

Assinado de forma digital por WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO:52297764634
Dados: 2023.12.15 16:36:12 -03'00'

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal